



Número: **0600367-76.2020.6.16.0015**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Fernando Quadros da Silva**

Última distribuição : **14/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600367-76.2020.6.16.0015**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral**

Objeto do processo: **Da decisão proferida nos autos de Representação nº 0600367-76.2020.6.16.0015,**

que extinguiu o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo

Civil e julgo procedente o pedido constante na inicial, para os fins de indeferir o registro da pesquisa e determinar que a parte impugnada não divulgue o seu resultado, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis à espécie.(Representação - impugnação ao registro de pesquisa com pedido de liminar, pela coligação União de Forças Por Ponta Grossa em face de PPM- Pesquisa

Planejamento Marketing Ltda -ME, registrada sob nº PR-09425/2020, em 25/10/2020 com divulgação em 31/10/2020, para os cargos de Prefeito e Vereador, em Ponta Grossa/PR, em que o impugnante sustentou, em breve síntese, uma série de vícios na pesquisa realizada, tais como ausência de indicação da base de dados, inconsistência no número de entrevistados, ante divergência no número constante no registro e o número de pessoas efetivamente entrevistadas, inconsistências nas faixas de ponderação de faixa etária, grau de instrução e faixa de renda constantes no registro, existência de perguntas sobre eventual 2º turno, sem considerar todos os candidatos que concorrem ao cargo, incorreta impressão dos discos de questionário e do questionário em si, em que consta o nome de um candidato à frente dos demais, induzindo, assim, respostas em prol do nome dele; recurso com pedido de efeito suspensivo). RE6

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PPM-PESQUISA PLANEJAMENTO MARKETING LTDA (RECORRENTE)	FABIANO DA ROCHA GALVAO (ADVOGADO) IGOR JOSE TROJAN (ADVOGADO)
UNIÃO DE FORÇAS POR PONTA GROSSA 77-SOLIDARIEDADE / 10-REPUBLICANOS / 14-PTB / 17-PSL / 22-PL / 90-PROS / 28-PRTB / 36-PTC / 25-DEM / 51-PATRIOTA (RECORRIDO)	LEANDRO SOUZA ROSA (ADVOGADO) GRACIANE DOS SANTOS LEAL (ADVOGADO) HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI (ADVOGADO) MARCELA BATISTA FERNANDES (ADVOGADO) ELIZEU KOCAN (ADVOGADO) PAULO RENATO SANTOS FILHO (ADVOGADO)
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20601 066	24/11/2020 14:46	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RECURSO ELEITORAL (11548):0600367-76.2020.6.16.0015

RECORRENTE: PPM-PESQUISA PLANEJAMENTO MARKETING LTDA

Advogados do(a) RECORRENTE: FABIANO DA ROCHA GALVAO - PR62518, IGOR JOSE TROJAN - PR0059921

RECORRIDO: UNIÃO DE FORÇAS POR PONTA GROSSA 77-SOLIDARIEDADE / 10-REPUBLICANOS / 14-PTB / 17-PSL / 22-PL / 90-PROS / 28-PRTB / 36-PTC / 25-DEM / 51-PATRIOTA

Advogados do(a) RECORRIDO: LEANDRO SOUZA ROSA - PR0030474, GRACIANE DOS SANTOS LEAL - PR0081977, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI - PR0075822, MARCELA BATISTA FERNANDES - PR0087846, ELIZEU KOCAN - PR0054081, PAULO RENATO SANTOS FILHO - PR0080064

RELATOR: FERNANDO QUADROS DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de Recurso Eleitoral interposto por PPM-PESQUISA PLANEJAMENTO MARKETING LTDA contra sentença que julgou procedente a representação proposta impugnando registro de pesquisa.

Ocorre que, com a realização do pleito ocorrida em 15/11/2020, não subsiste interesse processual no presente provimento jurisdicional, eis que encerrada a participação dos recorrentes no processo eleitoral.

Outrossim, destaco que não há notícia de descumprimento de decisão judicial.

Deste modo, resta prejudicada a análise do presente recurso eleitoral, ante a perda superveniente de objeto.

Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso eleitoral interposto, com fulcro no disposto no artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.



Fernando Quadros da Silva

Relator



Assinado eletronicamente por: FERNANDO QUADROS DA SILVA - 24/11/2020 14:46:04
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112414460381600000019963992>
Número do documento: 20112414460381600000019963992

Num. 20601066 - Pág. 2